



## Junta de Freguesia de Durrães e Tregosa

Concelho de Barcelos

### AVISO

#### 1 – Aviso Público

Para os devidos efeitos se torna público que, por deliberação da Junta de Freguesia de Durrães e Tregosa, Barcelos, de 28 de Abril de 2022, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da publicação do presente aviso na BEP, procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público;

#### 2 – Disposições Legais

Este procedimento rege -se pelo disposto nos seguintes diplomas: Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, alterado pelas Leis n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro e n.º 84/2015, de 7 de agosto e ainda pela Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março; Decreto-Lei n.º 209/2009, de 03 de setembro; Portaria n.º 83 -A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril;

#### 3 – Modalidade Jurídica de Emprego:

3.1 - Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado, tendo em vista o preenchimento de uma vaga no mapa de pessoal, na Categoria de Assistente Técnico, da Carreira de Assistente Técnico.

3.2 – O Contrato de Trabalho caducará quando o Espaço Cidadão atualmente em funções, encerrar a sua actividade.

#### 4 – Caracterização sumária do posto de trabalho e perfil de competências:

4.1 Ao posto de trabalho apresentado a concurso corresponde o conteúdo funcional da carreira e categoria de assistente técnico, nos termos estabelecidos no anexo à LTFP, nos termos do n.º 2 do artigo 88.º, à qual corresponde o grau 2 de complexidade funcional, e o exercício de funções de natureza executiva, de aplicação de métodos e processos, com base em diretivas bem definidas e instruções gerais, de grau médio de complexidade, nas áreas de atuação comuns e instrumentais e nos vários domínios de atuação do serviço inerente ao funcionamento do Espaço Cidadão.

4.2 - Perfil de competências: Realização e orientação para os resultados, iniciativa e autonomia, tolerância à pressão e contrariedades, capacidade de comunicação, adequado conhecimento da língua portuguesa e capacidade de



## Junta de Freguesia de Durrães e Tregosa

Concelho de Barcelos

interagir com pessoas com diferentes características e em contextos sociais e profissionais distintos.

5 – Local de Trabalho:

Instalações da União das Freguesias, sitas em Durrães e Tregosa.

6 - Modalidade de horário de trabalho: A modalidade do horário de trabalho a praticar corresponderá à que estiver em vigor no serviço onde o trabalhador irá prestar funções.

7 - Habilitações literárias exigidas:

7.1 Titularidade do 12.º ano de escolaridade, conforme alínea b) do n.º 1, do artigo 86.º da LTFP.

7.2 Frequência com aproveitamento de Curso de Formação Espaços Cidadão ministrado por entidade formadora certificada.

8 – Posicionamento Remuneratório

Obedecerá ao disposto no artigo 38.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas sendo a posição remuneratória de referência 709, 46 € (setecentos e nove euros e quarenta e seis cêntimos), correspondente à 1ª posição remuneratória, nível remuneratório 5 da Tabela Remuneratória Única para a carreira e categoria de assistente técnico.

9 – Requisitos de Admissão:

9.1 – Os requisitos gerais constantes do artigo 17.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas:

- a) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, por convenção internacional ou por lei especial;
- b) 18 anos de idade completos;
- c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
- d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
- e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória;

9.2 – Possuir as habilitações literárias conforme referido no ponto 7. do presente aviso.

10 – Prazo e forma de apresentação das candidaturas:



## Junta de Freguesia de Durrães e Tregosa

Concelho de Barcelos

10.1 - Prazo: O prazo de apresentação de candidaturas é de 10 dias úteis, contados da data da publicação do aviso de abertura no Diário da República.

10.2 - Forma: A apresentação da candidatura é efetuada em suporte eletrónico através do preenchimento de formulário tipo que contém os elementos referidos na portaria dos procedimentos concursais.

10.3 - Formalização de candidaturas: As candidaturas deverão ser formalizadas mediante preenchimento de formulário tipo, disponível em [www.durraesetregosa.pt](http://www.durraesetregosa.pt), na área Documentos-Procedimentos Concurais, sendo remetidas por via eletrónica através do endereço de e-mail [geral@uf.durraesetregosa.pt](mailto:geral@uf.durraesetregosa.pt), até ao termo do prazo para apresentação das candidaturas.

10.4 - No formulário de candidatura são de preenchimento obrigatório os seguintes campos:

- a) Identificação da publicitação do procedimento concursal através do número do Aviso publicitado no Diário da República;
- b) Identificação do candidato (nome, data de nascimento, nacionalidade, número de identificação fiscal, residência, telefone e endereço eletrónico para contacto);
- c) Habilitações literárias e profissionais;
- d) Situação Jurídico/Funcional do trabalhador;
- e) Requisitos de admissão.

10.5 - O requerimento/formulário de admissão ao concurso deve ser acompanhado dos seguintes documentos:

- a) Fotocópia do certificado de habilitação académica e profissional ou outro documento idóneo, legalmente reconhecido para o efeito.
- b) Fotocópia dos certificados ou comprovativos das ações de formação profissional realizadas com relevância para o posto de trabalho objeto da candidatura, com indicação das entidades promotoras e respetiva duração;
- c) Declaração emitida, quando aplicável, pelo órgão ou serviço onde exerce funções da qual conste a identificação da relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, carreira e categoria de que o candidato seja titular;



## Junta de Freguesia de Durrães e Tregosa

Concelho de Barcelos

- d) Comprovativo de experiência profissional e funções exercidas, diretamente relacionadas com o posto de trabalho a que se candidata;
- e) Declaração sob compromisso de honra, e em alíneas separadas, da situação precisa em que o candidato se encontra relativamente a cada um dos requisitos exigidos no artigo 17.º da LTFP, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 201 de junho;
- f) Curriculum Vitae atualizado, modelo Europass, datado e assinado;
- g) Outros elementos que o/a candidato/a entenda serem relevantes para apreciação do seu mérito, desde que devidamente comprovados.

10.6 Nos termos do disposto no n.º 8 da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, alterada e republicada pela Portaria n.º 12-A/2021 de 11 de janeiro, a não apresentação dos documentos comprovativos do preenchimento dos requisitos legalmente exigidos, determina:

- a) A exclusão do candidato do procedimento, quando a falta desses documentos impossibilite a sua admissão ou a avaliação;

11. Assiste ao júri a faculdade de exigir aos candidatos, em caso de dúvida, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

12 - Métodos de Seleção:

12.1 - Nos termos do artigo 36.º da LTFP e do artigo 5.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, alterada e republicada pela Portaria n.º 12-A/2021 de 11 de janeiro, aplicam-se os seguintes métodos de seleção obrigatórios: Prova de Conhecimentos (PC) e Avaliação Psicológica (AP).

12.2 - Aos candidatos que estejam a cumprir ou a executar atribuição, competência ou atividade caracterizadoras do posto de trabalho em causa, bem como no recrutamento de candidatos em situação de valorização profissional que, imediatamente antes, tenham desempenhado aquela atribuição, competência ou atividade, nos termos do n.º 2 do artigo 36.º da LTFP, os métodos de seleção a aplicar são a Avaliação Curricular (AC) e a Entrevista de Avaliação de Competências (EAC).



## Junta de Freguesia de Durrães e Tregosa

Concelho de Barcelos

12.3 - Os métodos referidos no número anterior podem ser afastados pelos candidatos através de declaração escrita, aplicando-se-lhes, nesse caso, os métodos previstos para os restantes candidatos.

12.4 - A prova de conhecimentos (PC) visa avaliar os conhecimentos académicos e ou profissionais e a capacidade para aplicar os mesmos a situações concretas no exercício das funções descritas no ponto 4 do presente Aviso, incluindo o adequado conhecimento da língua portuguesa. Será valorada de 0 a 20 valores e com expressão até às centésimas.

12.4.1 - Tipo, forma e duração da prova de conhecimentos: prova escrita com escolha múltipla, de carácter teórico, de realização individual, sem consulta, efetuada em suporte de papel, com a duração aproximada de 60 minutos, em data, local e conteúdo a comunicar aquando da divulgação da lista de candidatos admitidos/ Admitidos Condicionalmente e Excluídos.

12.5 - Avaliação psicológica (AP) visa avaliar através de técnicas de natureza psicológica, aptidões, características de personalidade e ou competências comportamentais dos candidatos, e estabelecer um prognóstico de adaptação às exigências do posto de trabalho a ocupar, tendo como referência o perfil de competências previamente definido no n.º 9 do presente Aviso, podendo comportar uma ou mais fases e é valorada, em cada fase intermédia, se existir, através das menções classificativas de Apto e Não apto e, na última fase do método, para os candidatos que a tenham completado, através dos níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

12.6 - Avaliação curricular (AC), visa analisar a qualificação dos candidatos, ponderando os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida. Para tal serão considerados e ponderados os seguintes elementos: Habilitação Académica de Base ou Curso equiparado, Experiência Profissional, Formação Profissional e Avaliação de Desempenho. Será expressa numa escala de 0 a 20 valores com



## Junta de Freguesia de Durrães e Tregosa

Concelho de Barcelos

valoração às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética ponderada das classificações dos elementos a avaliar.

12.7 - Entrevista Avaliação de Competências (EAC), visa avaliar, numa relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências essenciais para o exercício da função, sendo avaliada segundo níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

12.8 - Nos termos do artigo 6.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, alterada e republicada pela Portaria n.º 12-A/2021 de 11 de janeiro, aplica-se o método de seleção facultativo Entrevista Profissional de Seleção (EPS).

12.9 - Entrevista Profissional de Seleção (EPS) visa avaliar a experiência profissional e aspetos comportamentais, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal. A entrevista é pública, sendo o local, data e hora da sua realização atempadamente afixados em local visível e público nas instalações da entidade empregadora pública e disponibilizados na sua página eletrónica.

12.10 - A classificação final (CF) dos candidatos expressa-se numa escala de 0 a 20 valores, com valoração às centésimas em resultado da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada método de seleção e será efetuada através de uma das seguintes fórmulas:

$$CF = 0,45 PC + 0,25 AP + 0,30 EPS$$

ou

$$CF = 0,45 AC + 0,25 EAC + 0,30 EPS$$

12.11 - Nos termos do disposto no n.º 9 do artigo 9.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, alterada e republicada pela Portaria n.º 12-A/2021 de 11 de janeiro, cada um dos métodos de seleção, bem como cada uma das fases que compoem, é eliminatório pela ordem enunciada na lei, quanto aos obrigatórios, e pela ordem constante na publicitação, quanto aos facultativos.

12.12 - Serão eliminados/excluídos do procedimento, nos termos dos n.ºs. 9 e 10 do artigo 9.º, da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, alterada e republicada





## Junta de Freguesia de Durrães e Tregosa

Concelho de Barcelos

pela Portaria n.º 12-A/2021 de 11 de janeiro, os candidatos que não compareçam a qualquer um dos métodos de selecção, bem como os que obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos de selecção, não lhes sendo aplicado o método ou fase seguintes.

12.13 - Conforme disposto n.º 2 do artigo 8.º, e no n.º 1 do artigo 10.º da Portaria n.º 270/2020, de 19 de novembro, os candidatos aprovados em cada método são convocados para o método seguinte, com a antecedência de cinco dias úteis, sendo notificados com indicação do local, data e horário em que devam ter lugar, por correio eletrónico, com recibo de entrega da notificação ou por outro meio de transmissão escrita e eletrónica de dados.

12.14 - Nos termos do disposto no artigo 12.º da Portaria n.º 270/2020, de 19 de novembro, a publicitação dos resultados obtidos em cada método de selecção é efetuada por lista ordenada alfabeticamente afixada em local visível e público das instalações da União das Freguesias de Durrães e Tregosa e na sua página eletrónica em [www.durraesetregosa.pt](http://www.durraesetregosa.pt).

12.15 - Estabelece o n.º 3 do artigo 12.º da Portaria n.º 270/2020, de 19 de novembro, que dada a natureza urgente do procedimento concursal, da aplicação de cada método de selecção não cabe a realização de audiência de interessados.

12.16 - Os candidatos aprovados bem como os excluídos são notificados, conforme referido no n.º 1 do artigo 14.º da Portaria n.º 270/2020, de 19 de novembro, por correio eletrónico, com recibo de entrega da notificação ou por outro meio de transmissão escrita e eletrónica de dados, da proposta de lista de ordenação final e sua fundamentação.

12.17 - Os candidatos são notificados, por correio eletrónico, com recibo de entrega da notificação ou por outro meio de transmissão escrita e eletrónica de dados, do ato de homologação, e a lista de ordenação final homologada é afixada em local visível e público das instalações da União das Freguesias de Durrães e Tregosa e na sua página eletrónica em [www.durraesetregosa.pt](http://www.durraesetregosa.pt).

12.18 - Nos termos do disposto no n.º 6 do artigo 11.º Portaria n.º 12-A/2021 de 11 de janeiro, as actas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e



## Junta de Freguesia de Durrães e Tregosa

Concelho de Barcelos

respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, são publicitadas no sítio da Internet da entidade.

12.19 - A ordenação final dos candidatos que completem o procedimento, com aprovação em todos os métodos de seleção aplicados, é efetuada por ordem decrescente da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada método de seleção, expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas.

12.20 - A lista de ordenação final dos candidatos aprovados, referidos no número anterior, é unitária, ainda que, no mesmo procedimento, lhes tenham sido aplicados diferentes métodos de seleção.

13 - Critérios de ordenação preferencial: Em caso de igualdade de valoração, os critérios de ordenação preferencial a adotar são os constantes do artigo 27.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, alterada e republicada pela Portaria n.º 12-A/2021 de 11 de janeiro. Persistindo o empate serão também utilizados os critérios definidos na acta inicial do procedimento concursal.

14 - Composição e identificação do júri:

Presidente - Rogério Ramiro da Silva Barreto – Presidente da Assembleia de Freguesia;

Primeiro Vogal Efetivo – José Neiva Dias – Presidente da Junta de Freguesia;

Segundo Vogal Efetivo – Andreia Raquel Faria de Castro – Tesoureira da Junta de Freguesia;

Primeiro Vogal Suplente - Ana Paula Fernandes Cordeiro Vital – Assistente Técnica da União das Freguesias de Viana do Castelo (Santa Maria Maior e Monserrate) e Meadela;

Segundo Vogal Efetivo - Joaquim da Conceição Gonçalves Ferros – Secretário da Junta de Freguesia;

Segundo Vogal Suplente - Sérgio Correia – Vogal da Assembleia de Freguesia.

Durrães, 10 de Agosto de 2022 – O Presidente da Junta de Freguesia, *José Neiva Dias*





Junta de Freguesia de  
Durrães e Tregosa

Concelho de Barcelos